

LEI Nº 4580

DENOMINA RUA “RITA MARIA DAS DORES”, A RUA PARA PEDESTRE NA CONFLUÊNCIA DA RUA MANOEL PIRES COM A PRAÇA, NO BAIRRO SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua “Rita Maria das Dores”, a Rua Para Pedestre na confluência da Rua Manoel Pires com a Praça, no Bairro Santa Lúcia, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR - Telefonia Marítima e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de agosto de 1999.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

RITA MARIA DAS DORES nasceu aos 29 de janeiro de 1903, filha de José Maria de Souza e Maria Rita de Jesus.

Casou-se com Honório José da Silva e teve 3 filhos.

Foi uma mulher honrada e caridosa, que sempre se dedicou à família e aos amigos, estando sempre pronta para servir quem quer que seja, motivo este na nossa homenagem, para que a mesma nunca seja esquecida.

Faleceu no dia 30 de julho de 1988 de parada cardiorespiratória e pneumonia infecciosa, deixando muita saudade aos familiares e amigos.

Divinópolis, 12 de agosto de 1999

***Vereadora Maria das Dores Manoel
Autora do Projeto***